



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 115  
Assis

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2019.

*Natacha B. Assis*  
Natacha Brito de Assis  
**Auxiliar Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 336  
Gaspar

Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2019.  
Ofício GP/SEC nº 263/19.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 098/19, referente ao Projeto de Lei nº 084/19, que “Declara de utilidade pública o Instituto Casa Rosada de Indaiatuba (ICRIA)”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 19 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 117  
Assis

**AUTÓGRAFO Nº 098/19**

**PROJETO DE LEI Nº 84/19**

(PL de autoria do vereador João de Souza Neto)

**Declara de utilidade pública o INSTITUTO CASA ROSADA DE INDAIATUBA (ICRIA).**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 19 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Casa Rosada de Indaiatuba (ICRIA), instituição sem fins lucrativos de caráter assistencial, que tem por finalidade o tratamento de dependentes químicos, apoiando e recuperando pessoas humanas, constituído na data de 13 de maio de 2016, devidamente escrito no CNPJ 25.236.825/0001-30, com sede à Estrada Municipal Salvador Canton Garcia, 1336, Bairro Mato Dentro, Indaiatuba/SP.

**Art. 2º** Está lei entra em vigor na data da sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Al. 338  
Assis

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**EDVALDO BETIPAGLIA**  
1º Secretário